



**ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POTIM/SP.**

Ref. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO

Sr. Presidente,

A empresa **ROMPENUVE SOCIOAMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Badoglio, 229/83 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – CEP: 09620-020 – SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.989.930.0001/69, neste ato representada legalmente por seu procurador Edson Mauricio Cabral, sócio proprietário, RG 17.424.270-0, CPF 089.228.808-64, Rua Marechal Badoglio, 229 apto. 83, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09620-020, vem na forma da legislação vigente até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, pelos motivos a seguir

- 1) O objeto da licitação tem como ponto fulcral a realização de capacitação. Segundo o edital em seu item 1.2.4 - Qualificação Técnica (*in verbis*)
 - a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação.



O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não comprova a realização de nenhum trabalho com essas características/especificações.

2) O edital informa no item 1.2. Documentos de Habilitação, no subitem 1.2.3 a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

A certidão de falência e concordata apresentada é datada de 20/03/2020, ou seja em data superior ao prazo previsto no edital.

3) O documento de inscrição municipal (certidão de cadastro imobiliário) apresentado é datado de 18/10/2019 com data de validade de 3 meses, portanto vencido.

DO PEDIDO

Diante do exposto, pugna a recorrente:

A) Ante os fatos expostos e as razões de direito anteriormente aduzidas, a signatária requer ao Ilustre Presidente e Membros da CPL do Município de Potim/SP que seja declarada inabilitada a empresa MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

B) Nestes termos,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 5 de junho de 2020.


Edson Mauricio Cabral
Sócio-Diretor
RG: 17.424.270-0
CPF: 089.228.808-64
Rompenuve Socioambiental Ltda

07.989.930/0001-69

ROMPENUVE
SOCIOAMBIENTAL LTDA.

RUA MARECHAL BADOGLIO, 229/83

RUDGE RAMOS - CEP: 09620-020

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.